



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

DECRETO Nº 02/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais do Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão/MA, referentes ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à deliberação soberana do Plenário, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 29 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos autos do Processo nº 4426/2015-TCE;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, legitimada pelo art. 39, inciso V, § 3º, do Regimento Interno, para análise das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal, em observância ao quórum constitucional e regimentalmente exigido;

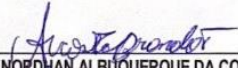
DECRETA:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais do Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão – MA, **Sr. Magnaldo Fernandes Gonçalves**, relativas ao **exercício financeiro de 2014**, **REJEITANDO** o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, 27 DE ABRIL DE 2026.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA